o art. 1º correrá por conta do crédito especial de Cr$ 3.600,00, que fica aberto para esse fim.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brumal, 19 de Abril de 1948

Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Secretário

Lei Nº 44, de 31 de Maio de 1948

Autoriza a construção de um corredor para transito de boiadas e abre crédito especial.

A Camara Municipal de Brumal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir 1.045 braças de cercas destinadas a um corredor para o desvio de transito de boiadas na estrada de Itapagipe, deste municipio, podendo despender, para esse fim, até a importancia de Cr$ 7.320,00.

Art. 2º - Para atender ao pagamento

da despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto um credito especial de Cr$ 7.320.00.

Art. 3:- Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brutal, 31 de Maio de 1948.

Orlando Pinto da Cruz - Vice Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretario,

Lei n: 45, de 31 de Maio de 1948

Autoriza a construção de esgotos e abre credito especial.

A Camara Municipal de Brutal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir 600 metros de esgotos nas avenidas 18 de Maio e Bel. José de Paula, nesta cidade, podendo despender, para esse fim, até a importancia de Cr$ 15.000.00.

Art. 2:- Para atender ao pagamento da despesa a que se refere o art. 1:, fica aberto um credito especial de Cr$ 15.000.00

Art. 3:- Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigôr na